Resolução Nº 33

Autoriza gratificação ao Sr. Eduardo de Souza.

A Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º Fica concedida a gratificação de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais, ao Sr. Eduardo de Souza, durante o tempo em que estiver prestando serviços a este Legislativo, como servente.

Paragrafo único - A despesa decorrente com a presente resolução, correrá pela verba 9-31-1, e para o próximo exercício deverá ser incluida em reajuste.

Artigo 2º Revogam as disposições em contrário.